



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 46/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 25/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de Junho de 2024, às 09:00 horas.**
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes> .
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de serviços gráficos e aquisição de materiais de escritório para atender diversas secretarias do município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaooptc@patrocínio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO



5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;



6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;



7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/> .

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:



a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.



9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados **e a documentação comprobatória de qualificação técnica** do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;



h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período do solicitado na plataforma, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste dital

e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:



a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade superior da Administração Municipal

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo direto do Departamento de Compras e Licitações..



13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo

de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou



14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.



15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e,

no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.



15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato

15.21.10. ANEXO X – Anexo de Itens

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2024.

Ailon Luiz Júnior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referencia é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, visando atender os diversos setores da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
118903	ALVARA DE HABITE-SE COLORIDO MEDIDAS 29, 7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	4.000
118902	ALVARA DE HABITE SE PRETO E BRANCO MEDIDAS 29, 7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	4.000
118905	ALVARA DE LICENCA DE CONSTRUCAO/DEMOLICAO/INCLUSAO MEDIDAS 29, 7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	5.000
118904	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO MEDIDAS 29, 7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	10.200
119037	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO. 50 X 1, MEDIDAS 16, 5 X 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO75G, 1 X 0	SE	300
119022	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
119021	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
118990	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO. 50 X 1, MEDIDAS 7, 5 X 10, 5CM, PAPEL SULFITE AZUL75G, 1 X 0	SE	800
123582	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 31 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X 0. NUMERADO.	SE	30
118930	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO 30 X 1, MEDIDAS 9, 5 X 6, 5CM, PAPEL BRANCO 75G, 4 X 0	SE	100
119013	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	500
119039	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	300
119040	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	300
119034	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29, 7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	300



123434	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO	SE	40
123433	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO	SE	40
119005	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.000
118906	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO 50 X 3 (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª VIA AMARELA) PICOTADAS, MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTO COPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	15
123119	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE. BLOCO 50 X 3 (1ªVIA BRANCA E 2ª AMARELA DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 20 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	10
118910	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT. 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	500
119215	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO. 50 X3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO	SE	5
118908	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS/SUCATAS. 50 X3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTO COPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	5
118911	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS. 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X0, NUMERADO	SE	100
119032	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA. 50 X 1, MEDIDAS 15 X 10, 5CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
118912	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA. 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL), MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	100
118913	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO. 50 X 1, MEDIDAS 14 X 20CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1, PICOTADO	SE	40
118914	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS. 50 X 2(1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	100
119050	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR. 50 X 1, MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	100
119216	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO. 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	1.000
118993	BLOCO DE FICHA A. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	500
118997	BLOCO DE FICHA B DIA. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	800
118994	BLOCO DE FICHA B GES. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	800
118996	BLOCO DE FICHA B HA. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	800
118998	BLOCO DE FICHA B HAN. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	800
118999	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL. 50 X 1, MEDIDAS 22,3 X 31,5CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	800



118995	BLOCO DE FICHA B TB 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	800
119038	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
119031	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1 (CÓDIGOITEM:090328115891949)	SE	100
119001	BLOCO DE MAPADEVISITADOMICILIAR-50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	200
118986	BLOCO DE MEDICAMENTOS 50 X 1, MEDIDAS 11,5 X 16CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1	SE	300
119024	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 6 X 9,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
118915	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS/SUCATAS 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1ROSA, 1VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	5
118916	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS 50 X 1, MEDIDAS 22 X 8CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
119007	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 15 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	1.000
118917	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA AMARELA DESTACAVEL E 3ªVIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 21CM, AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO NAS 3 VIAS	SE	30
119035	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	300
119049	BLOCO DE RECADASTRAMENTO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR 50 X 1, MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	100
119008	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21CM. 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.200
119009	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 29,7 X 21CM. 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.200
119010	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA), MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	1.015
119011	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL 50 X 1, MEDIDAS 10 X 24CM, PAPEL SULFITE AZUL 75G, 1 X 0 , NUMERADO, PICOTADO (CONFORME MODELO)	SE	1.000
118918	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	50
119002	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.000
119003	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	300
118922	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI 50 X 1, MEDIDAS 29,7X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	100
119028	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	200



118919	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	100
118920	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO 10 X 1, MEDIDAS 29,7X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	360
118921	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS 30X 1, MEDIDAS 29,7X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	360
118923	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	100
118924	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X0, NUMERADO	SE	200
118925	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 12 X 14CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, NUMERADO, 1 X 0	SE	100
118926	BLOCO DE SUMULAS DE FUTSAL 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1AZUL, 1ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	10
119217	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	600
118927	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO 50 X 2 (1VIA BRANCA E 1VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 , NUMERADO	SE	5
119033	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDAD E ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	300
123134	BLOCO DE TICKET DE GUARDA VOLUMES 50 X 2 (1ªVIA BRANCO PICOTADO, 2ªVIA AMARELO FIXA), MEDIDAS 10 X 12, PAPEL AUTOCOPIATIVO75G, 1 X 0, NUMERADO	SE	10
118928	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 , PICOTADO	SE	20
119012	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	500
119014	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 1, MEDIDAS 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	500
118929	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM. 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA VERDE DESTACAVEL E 3ªVIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15,1 X 10,5CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, 1 X 0 , NUMERADO NAS 3 VIAS	SE	50
123553	BLOCO SUMULAS DE BASQUETEBOL 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1AZUL, 1AMARELA), MEDIDAS 30 X 30CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	4
123551	BLOCO SUMULAS DE FUTEVOLEI 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1AZUL, 1ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	4
123552	BLOCO SUMULAS DE HANDEBOL 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1AZUL, 1ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	4
123554	BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL 50 X 3 (1VIA BRANCA, 1AZUL, 1ROSA), MEDIDAS 29,5 X 38,5CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0	SE	10



118931	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC MEDIDAS 22,5 X 20CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	3.000
118940	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO MEDIDAS 140 X 195MM, 7 FOLHAS COM ILUSTRAÇÕES CONTENDO CAPA E OS 12 MESES DO ANO, BASE EM PAPEL TRIPLEX 375G, 1 LAMINA EM PAPEL COUCHE 150G E 6 LAMINAS EM PAPEL OFF-SET 150G, 4 X 4, ESPIRAL METALICA	SE	100
119051	CAPA DIARIO DE CLASSE MEDIDAS 32 X 43CM, PAPEL AZUL 180G, 1 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)	SE	10.000
119042	CARTAO DA CRIANCA MEDIDAS 43 X 21CM, PAPEL SULFITE 180G, 4 X 4 (TRÊS DOBRAS)	SE	3.000
119018	CARTAO DA GESTANTE MEDIDAS 21 X 30CM, PAPEL COUCHE 180G, 4 X 4 (COM DUAS DOBRAS)	SE	3.000
118934	CARTAO DE ESTACIONAMENTO MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 1	SE	5.000
119017	CARTAO DE VACINA MEDIDAS 21 X 7,5CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)	SE	3.000
118935	CARTAO PASSE LIVRE MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 1 X 0	SE	300
118939	CARTAZ A2 120G MEDIDAS 59,4 X 42CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0	SE	16.000
118937	CARTAZ A3 120G MEDIDAS 42 X 29,7CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0	SE	30.000
118938	CARTAZ A3 90G MEDIDAS 42 X 29,7CM, PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 4 X 0	SE	13.000
118941	CERTIDAO DE CONSTRUCAO AZUL MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	5.000
118942	CERTIDAO DE CONSTRUCAO VERDE MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	5.000
118943	CERTIDAO DE DEMOLICAO MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	2.000
118944	CERTIDAO DE NUMERO MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 , PICOTADO AO MEIO	SE	2.000
118945	CERTIDAO NEGATIVA MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	10.000
118946	CERTIFICADO VERGE A4 MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPELVERGE 120G, 4 X 0	SE	3.000
116572	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE. CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	70
118933	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO. CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	70



118932	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	70
116565	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 69 X 30MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	100
116564	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 22MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	180
116563	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULARMEDIO-CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 18MM.PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	250
116562	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 14MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.	SE	100
116569	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 70MM.	SE	50
116568	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40MM.	SE	50
116567	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 25MM.	SE	50
116566	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 15MM.	SE	50
119023	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO MEDIDAS 21 X 10, 5CM, PAPEL SULFITE 120G, 4 X 1	SE	300
118948	CONVITE MEDIDAS 21 X 30CM, PAPEL COUCHE BRILHO 180G, 4 X 0	SE	2.000
123617	CONVITE MEDIDAS 45 X 22.5CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA.	SE	2.000
123120	ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.	SE	200
123121	ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.	SE	200
123435	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAPA EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	100
118952	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0	SE	1.000



118950	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0	SE	1.000
118951	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0	SE	1.000
118949	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0	SE	1.000
123568	ENVELOPE TIMBRADO NA COR OURO TAMANHO 24 X 34CM	SE	800
118954	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MEDIDAS 31,1 X 21,9 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4 X 4	SE	500
118953	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4 X 4	SE	5.000
119048	FICHA DE MATRICULA MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	20.000
119047	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	8.000
118989	FICHA UBS AMARELA MEDIDAS 12 X 9,7CM, PAPEL SULFITE AMARELO 120G, 1 X 1	SE	500
118988	FICHA UBS AZUL MEDIDAS 12 X 9,7CM, PAPEL SULFITE AZUL120G, 1 X 1	SE	500
118957	FOLDER 15 X 21 MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 4 (COM DUAS DOBRAS)	SE	18.000
118955	FOLDER 21 X 30 MEDIDAS 21 X 30CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 4 (COM DUAS DOBRAS)	SE	43.000
118956	FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO MEDIDAS 21 X 30CM, PAPEL RECICLADO 180G, 4 X 4 (COM DUAS DOBRAS)	SE	3.000
118958	FORMULARIO DE AVALIACAO MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1	SE	36.000
118959	LICENCA MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)	SE	2.000
123465	LIVRETO 15 X 21 8 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	5.000
123467	LIVRETO 15 X 21. 16 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 155G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	5.000
123468	LIVRETO 15 X 21. 20 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 155G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	5.000
123469	LIVRETO 15 X 21. 24 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 155G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	5.000
123621	LIVRETO 15 X 21. 4 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 155G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	5.000
123466	LIVRETO 15 X 21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 155G 4 X 4.FECAHDOEGRAMPEADO	SE	5.000
123158	LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.	SE	200



119044	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5 X 22,5CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA	SE	800
119045	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5 X 22,5CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA	SE	50
119046	LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5 X 22,5CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA	SE	50
122390	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.	SE	200
118962	MALA DIRETA MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL COUCHE 120G, 4 X 4	SE	2.000
119064	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	6.000
119055	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X 1	SE	6.000
118964	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL COUCHE BRILHO G 4 X 4	SE	10.000
118971	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	3.000
118972	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL SULFITE 75G 4X 1	SE	3.000
118973	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	3.000
118965	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	40.000
118966	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	20.000
118967	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	50.000
118974	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	20.000
118975	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL SULFITE 75G 4X 1	SE	20.000
118976	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	20.000
118968	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	30.000
119065	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	30.000
118970	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	50.000
118977	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	10.000
118978	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	10.000
118979	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	10.000
119052	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS MEDIDAS 47 X 31CM, PAPEL 220G, 4 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)	SE	5.000
119053	PASTA DO ALUNO MEDIDAS 50 X 33CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO	SE	10.000
119054	PASTA DO PROFESSOR MEDIDAS 50 X 33CM, CARTOLINA BRANCA 180G, 1 X 1, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO	SE	3.000
118983	PASTA PROTOCOLO VERDE MEDIDAS 50 X 33CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0 , COM VINCO E DOBRADA AO MEIO	SE	20.000
123556	PRE SUMULA DE VOLEIBOL MEDIDAS 10 X 11CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.000



118984	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	1.000
122650	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA CONFECCIONADO EM PVC COR BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES DE 54MM X 85MM IMPRESSAO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO COM CODIGO DE BARRAS CONFORME MODELO.	SE	850
123558	SERVICO GRAFICO CONFECCAO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS	SE	10
116630	SERVICO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9CM 120G 1 X 1	SE	8.000
116678	SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO 21,1 X 8,6CM SULFITE 180G 4 X 0	SE	1.000
116582	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4 X 0	SE	8.500
107751	SERVIÇO GRÁFICO CARTÃO DE VISITA, COR 4 X 1	SE	2.000
105171	SERVIÇO GRÁFICO - CRACHÁ. DIMENSÕES: 10 X 15, MATERIAL: COUCHÊ, 300 G COR (4 X 0), 2 FUROS. - DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	SE	2.000
118985	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON MEDIDAS 29,7 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0	SE	3.000

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa de cada material a ser confeccionado encontra-se detalhada no Item I do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A abertura do processo licitatório se faz necessária para atender a demanda dos diversos setores, cujos quantitativos estimados serão para os próximos doze meses e o material grafico é de extrema importância, visto que são necessários para o bom andamento do serviço e controle das atividades. Vale ressaltar que as Secretarias não possuem equipamento adequado para confeccionar os materiais solicitados.

3.3 Não há previsão de Contratação Anual (PCA), porém consta na previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do município para o ano de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 A entrega do objeto desta contratação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da autorização de fornecimento enviada por cada Secretaria.

5.3 Os locais de entrega serão os indicados na Autorização de Fornecimento.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315 de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315 de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.3 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.4 Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

7.5 Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

7.6 Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço;

8.2 Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

8.3 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

8.4 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

8.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;



Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, deste que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento do produto, com verificação da qualidade e recebimento da Nota Fiscal.

10.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal de acordo com a portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

11.2 Os documentos de habilitação previstos, serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

11.3 Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

11.4 Os documentos relacionados abaixo, necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação técnica, caso não estejam contemplados, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, após a convocação do Agente de Contratação:

11.4.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.4.1.1 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.



11.4.1.1.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

11.4.1.2 Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.5 A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.6 Após a apresentação dos documentos de habilitação ficam vedadas a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2 A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

11.10.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



11.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12 Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

11.13 Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa de valor é de R\$ R\$ 1.173.406,78 (um milhão e cento e setenta e três mil e quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), levando em consideração a média dos valores levantados nos orçamentos recebidos pelas empresas que já prestaram serviço ao município.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.48.001500 – Serviços gráficos

Patrocínio, 16 de Maio de 2024.

Samanta Ferreira Reis
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento

Cristiane Castro Alves
Coordenadora do setor
Equipe de Planejamento

Ailon Luiz Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 46/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 25/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Deiró Moreira Marra, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços para fornecimento de serviços gráficos e aquisição de materiais de escritório para atender diversas secretarias do município de Patrocínio/MG, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o registro de preços o registro de preços para fornecimento de serviços gráficos e aquisição de materiais de escritório para atender diversas secretarias do município de Patrocínio/MG, conforme



condições, conforme especificação(ções) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) :

02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.4800150000000000 -
Serviços Gráficos
02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.1600150000000000 -
Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.



6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas

não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A Secretaria Municipal solicitante encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.

7.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)



10. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

11.1. O referido processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, não sendo permitido a participação de outros órgãos e futuras adesões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

12.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;



- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.
- XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei

nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.



15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.



15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.



16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio _____ de _____ de 2024.

.....
Prefeito Municipal

.....
Fornecedor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1° _____

2° _____

CPF:

CPF:



ANEXO X

ANEXO DE ITENS

1 - Especificação dos itens, em ordem alfabética, solicitados no Processo Licitatório nº 46/2024:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 14 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.
0002	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 47 X 18 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.
0003	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 58 X 22 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.
0004	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 69 X 30 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.
0005	4.000	SE	ALVARA DE HABITE SE COLORIDO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0006	4.000	SE	ALVARA DE HABITE SE PRETO E BRANCO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0007	5.000	SE	ALVARA DE LICENCA DE CONSTRUCAO / DEMOLICAO / INCLUSAO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0008	10.200	SE	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0009	300	SE	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO 50 X 1, MEDIDAS 16,5X7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0010	300	SE	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0011	300	SE	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0012	800	SE	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADADO 50 X 1, MEDIDAS 7,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE AZUL 75G, 1 X 0
0013	30	SE	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.
0014	100	SE	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO 30X1, MEDIDAS 9,5X6,5 CM, PAPEL BRANCO 75G, 4 X 0
0015	500	SE	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0016	300	SE	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0017	300	SE	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0018	300	SE	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0019	40	SE	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO
0020	40	SE	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO
0021	1.000	SE	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO 50 X 1, MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0022	15	SE	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO 50 X 3 (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª VIA AMARELA) PICOTADAS, MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0023	10	SE	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE BLOCO 50 X 3 (1ª VIA BRANCA E 2ª AMARELA DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 20 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0024	500	SE	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, NUMERADO
0025	5	SE	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0026	5	SE	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO



	100	SE	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0028	300	SE	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA 50 X 1, MEDIDAS 15X10,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0029	100	SE	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0030	40	SE	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO 50 X 1, MEDIDAS 14X20 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1, PICOTADO
0031	100	SE	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0032	100	SE	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 50 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0033	1.000	SE	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1.
0034	500	SE	BLOCO DE FICHA A 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0035	800	SE	BLOCO DE FICHA B DIA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0036	800	SE	BLOCO DE FICHA B GES 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0037	800	SE	BLOCO DE FICHA B HA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0038	800	SE	BLOCO DE FICHA B HAN 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0039	800	SE	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL 50 X 1, MEDIDAS 22,3X31,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0040	800	SE	BLOCO DE FICHA B TB 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0041	300	SE	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0042	100	SE	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0043	200	SE	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0044	300	SE	BLOCO DE MEDICAMENTOS 50 X 1, MEDIDAS 11,5X16 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1
0045	300	SE	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 6X9,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0046	5	SE	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0047	300	SE	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS 50 X 1, MEDIDAS 22X8 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0048	1.000	SE	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 15X15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, NUMERADO
0049	30	SE	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA AMARELA DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 21 CM, AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO NAS 3 VIAS
0050	300	SE	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0051	100	SE	BLOCO DE RECADASTRAMENTO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR 50 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0052	1.200	SE	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21 50 X 1, MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0053	1.200	SE	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0054	1.015	SE	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA), MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0055	1.000	SE	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL 50 X 1, MEDIDAS 10 X 24 CM, PAPEL SULFITE AZUL 75G, 1 X 0, NUMERADO, PICOTADO (CONFORME MODELO)
0056	50	SE	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0057	1.000	SE	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0058	300	SE	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0059	100	SE	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI 50 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0060	200	SE	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0061	100	SE	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0062	360	SE	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO 10 X 1, MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0063	360	SE	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS 30 X 1, MEDIDAS 29,7X21



			CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0064	100	SE	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0065	200	SE	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0066	100	SE	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 12X14 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, NUMERADO, 1 X 0
0067	10	SE	BLOCO DE SUMULAS DE FUTSAL 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0068	600	SE	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0069	5	SE	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO 50 X 2 (1 VIA BRANCA E 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO
0070	300	SE	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0071	10	SE	BLOCO DE TICKET DE GUARDA VOLUMES. 50 X 2 (1º VIA BRANCO PICOTADO, 2º VIA AMARELO FIXA), MEDIDAS 10 X 12, PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, 1 X 0, NUMERADO.
0072	20	SE	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO
0073	500	SE	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0074	500	SE	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0075	50	SE	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA VERDE DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15,1 X 10,5 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, 1 X 0, NUMERADO NAS 3 VIAS
0076	4	SE	BLOCO SUMULAS DE BASQUETEBOL 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 AMARELA), MEDIDAS 30 X 30 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0077	4	SE	BLOCO SUMULAS DE FUTEVOLEI 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0078	4	SE	BLOCO SUMULAS DE HANDEBOL 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 ROSA), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0079	10	SE	BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 ROSA), MEDIDAS 29,5 X 38,5 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0
0080	3.000	SE	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC MEDIDAS 22,5 X 20 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0081	100	SE	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO MEDIDAS 140 X 195 MM, 7 FOLHAS COM ILUSTRAÇÕES CONTENDO CAPA E OS 12 MESES DO ANO, BASE EM PAPEL TRIPLEX 375G, 1 LAMINA EM PAPEL COUCHE 150G E 6 LAMINAS EM PAPEL OFF-SET 150G, 4X4, ESPIRAL METALICA
0082	10.000	SE	CAPA DIARIO DE CLASSE MEDIDAS 32X43 CM, PAPEL AZUL 180G, 1 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)
0083	3.000	SE	CARTAO DA CRIANCA MEDIDAS 43X21CM, PAPEL SULFITE 180G, 4X4 (TRÊS DOBRAS)
0084	3.000	SE	CARTAO DA GESTANTE MEDIDAS 21X30 CM, PAPEL COUCHE 180G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)
0085	5.000	SE	CARTAO DE ESTACIONAMENTO MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 1
0086	3.000	SE	CARTAO DE VACINA MEDIDAS 21X7,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)
0087	300	SE	CARTAO PASSE LIVRE MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 1 X 0
0088	16.000	SE	CARTAZ A2 120G MEDIDAS 59,4 X 42 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0
0089	30.000	SE	CARTAZ A3 120G MEDIDAS 42 X 29,7CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0
0090	13.000	SE	CARTAZ A3 90G MEDIDAS 42 X 29,7 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 4 X 0
0091	5.000	SE	CERTIDAO DE CONSTRUCAO AZUL MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0092	5.000	SE	CERTIDAO DE CONSTRUCAO VERDE MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0093	2.000	SE	CERTIDAO DE DEMOLICAO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0094	2.000	SE	CERTIDAO DE NUMERO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO AO MEIO
0095	10.000	SE	CERTIDAO NEGATIVA MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0096	3.000	SE	CERTIFICADO VERGE A4 MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL VERGE 120G, 4 X 0
0097	70	SE	CONFEECAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFEECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0098	70	SE	CONFEECAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFEECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0099	70	SE	CONFEECAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28



			MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0100	100	SE	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, REFRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 69 X 30 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0101	180	SE	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, REFRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 22 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0102	250	SE	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR MEDIO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, REFRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 18 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0103	100	SE	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, REFRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 14 MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRITIVA.
0104	50	SE	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 70 MM.
0105	50	SE	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 MM.
0106	50	SE	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 25 MM.
0107	50	SE	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 15 MM.
0108	300	SE	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO MEDIDAS 21 X 10,5 CM, PAPEL SULFITE 120G, 4 X 1
0109	2.000	SE	CONVITE MEDIDAS 21 X 30 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 180G, 4 X 0
0110	2.000	SE	CONVITE. MEDIDAS 45 X 22.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA.
0111	200	SE	ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.
0112	200	SE	ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.
0113	100	SE	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAOA EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.
0114	1.000	SE	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23 CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0
0115	1.000	SE	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34 CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0
0116	1.000	SE	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23 CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0
0117	1.000	SE	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34 CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0
0118	800	SE	ENVELOPE TIMBRADO NA COR OURO TAMANHO 24 X 34 CM
0119	500	SE	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MEDIDAS 31,1 X 21,9CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4X4
0120	5.000	SE	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4X4
0121	20.000	SE	FICHA DE MATRICULA MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0122	8.000	SE	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0123	500	SE	FICHA UBS AMARELA MEDIDAS 12X9,7 CM, PAPEL SULFITE AMARELO 120G, 1 X 1
0124	500	SE	FICHA UBS AZUL MEDIDAS 12X9,7 CM, PAPEL SULFITE AZUL 120G, 1 X 1
0125	18.000	SE	FOLDER 15 X 21 MEDIDAS 15 X21 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)
0126	43.000	SE	FOLDER 21 X 30 MEDIDAS 21 X30 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)
0127	3.000	SE	FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO MEDIDAS 21 X30 CM, PAPEL RECICLADO 180G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)
0128	36.000	SE	FORMULARIO DE AVALIACAO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1
0129	2.000	SE	LICENCA MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)
0130	5.000	SE	LIVRETO 15 X 21 8 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.
0131	5.000	SE	LIVRETO 15 X 21. 16 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.
0132	5.000	SE	LIVRETO 15 X 21. 20 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.
0133	5.000	SE	LIVRETO 15 X 21. 24 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.



	5.000	SE	LIVRETO 15 X 21. 4 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.
0135	5.000	SE	LIVRETO 15 X21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECAHDO E GRAMPEADO
0136	200	SE	LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320 MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.
0137	800	SE	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA
0138	50	SE	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA
0139	50	SE	LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA
0140	200	SE	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.
0141	2.000	SE	MALA DIRETA MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL COUCHE 120G, 4X4
0142	6.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0
0143	6.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1
0144	10.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4
0145	3.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0
0146	3.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1
0147	3.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 PAPEL SULFITE 75G 4 X 4
0148	40.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0
0149	20.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1
0150	50.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4
0151	20.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0
0152	20.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1
0153	20.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4
0154	30.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0
0155	30.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1
0156	50.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4
0157	10.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0
0158	10.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1
0159	10.000	SE	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4
0160	10.000	UN	PAPEL SULFITE 180G MEDIDAS 29,7X21 CM, 180G
0161	5.000	SE	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS MEDIDAS 47X31 CM, PAPEL 220G, 4 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)
0162	10.000	SE	PASTA DO ALUNO MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO
0163	3.000	SE	PASTA DO PROFESSOR MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA BRANCA 180G, 1 X 1, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO
0164	20.000	SE	PASTA PROTOCOLO VERDE MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO
0165	1.000	SE	PRE SUMULA DE VOLEIBOL MEDIDAS 10 X 11CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0166	1.000	SE	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0167	850	SE	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA CONFECIONADO EM PVC COR BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES DE 54MM X 85MM IMPRESSAO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO COM CODIGO DE BARRAS CONFORME MODELO.
0168	40.000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PERSONALIZADA TIPO TYVEK MEDIDA 2 X 25 CM
0169	60.000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO SEM PERSONALIZACAO TIPO TYVEK MEDIDA 2 X 25 CM CORES VARIADAS
0170	2.000	SE	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.
0171	2.000	SE	SERVIÇO GRÁFICO - CRACHÁ. DIMENSÕES: 10 X 15, MATERIAL: COUCHÊ, 300 G - COR (4 X 0), 2 FUSOS. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
0172	10	SE	SERVICO GRAFICO CONFECCAO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS.
0173	8.000	SE	SERVICO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9 CM 120G 1X1
0174	1.000	SE	SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO 21,1 X 8,6 CM SULFITE 180G 4X0
0175	8.500	SE	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0
0176	3.000	SE	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0
0177	30	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO A BASE DE AGUA COR PRETA. COMPATIVEL COM TRODAT 7011.